



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10031 , DE 19 DE JULHO DE 2002.

Exclui nomes constantes no Decreto nº 9952, de 21 de maio de 2002, que “Aproveita servidores em disponibilidade, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 37 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º Ficam excluídos nomes de servidores, constantes do Decreto nº 9952, de 21 de maio de 2002, a seguir relacionados:

NOME	CADASTRO	CARGO
ALEXANDRE SOUZA SILVA	300039604	TEC. PREVIDÊNCIA
ANA SUELI DA SILVA ROCHA	300034213	AUX. SERV. GERAIS
DOMINGOS ARAÚJO NETO	300038416	MOTORISTA
JOSÉ HÉLIO DE SOUZA PRATE	300037309	TEC. PREVIDÊNCIA
MARIA LÚCIA FERREIRA S. DA CRUZ	300038471	AUX. SERV. GERAIS
MIRIAN DONADON CAMPOS	300034356	DATILÓGRAFO
NEIDE DE CAMARGO RIBEIRO MORAES	300039457	DATILÓGRAFO
VERONICA BATISTA DA N. SOUZA	300034338	TEC. PREVIDÊNCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2002 DE 19 DE JULHO DE 2002

Objetivo: Seleção de candidatos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - 1ª Série, para o ano de 2003, em caráter de provimento temporário, para atender às vagas existentes nas escolas de Ensino Fundamental, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Edital nº 001/2002 de 19 de Julho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2002, nº 5027, estabelece as condições para a realização do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - 1ª Série, para o ano de 2003, em caráter de provimento temporário, para atender às vagas existentes nas escolas de Ensino Fundamental, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2002 de 19 de Julho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2002, nº 5027.

Nome do Candidato	Nota	Classificação	Observações
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	10,00	1º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	9,00	2º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	8,00	3º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	7,00	4º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	6,00	5º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	5,00	6º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	4,00	7º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	3,00	8º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	2,00	9º	
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO	1,00	10º	

